



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

**AUTORIZA E APROVA DOCUMENTOS
APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS**

DISPENSA: 90.021/2025

OBJETO: Aquisição e instalação de sistema irradiante de rádio FM, incluindo antena de transmissão (dipolo de ½ onda), instalação, cabo coaxial, montagem, integração, testes e garantia, para operação no canal 259 (99,7 MHz) da Rádio Universitária em Diamantina/MG, conforme especificações técnicas e normas da Anatel, para atender a demanda Coordenadoria de Comunicação Social.

Valor previsto: R\$ 39.894,20 (trinta e nove mil oitocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

À Pró-Reitoria para aprovação dos documentos constantes da Dispensa supracitada.

(assinado eletronicamente)
Diretoria de Licitações e Contratos

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar Digital (1907263), Mapa de Riscos Digital (1907264) e o Termo Referência Digital (1907345), e demais documentos constantes neste processo, ficando a responsabilidade pelas informações técnicas adstritas a seus subscritores.

Motivação: Conforme Documento Formalização da Demanda (1905167) e Estudo Técnico Preliminar Digital (1907263), a Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) da UFVJM exerce um papel estratégico na promoção da universidade, por meio de comunicação institucional eficaz, transparente e integrada. Sua atuação fortalece a imagem da instituição e amplia a visibilidade das atividades acadêmicas, científicas, culturais e administrativas. A CCS produz conteúdos em diferentes linguagens e formatos, gerencia o portal institucional, coordena as mídias digitais e atua nas áreas de jornalismo e imprensa, publicidade e programação visual, audiovisual, mídias sociais e rádio universitária.

A Rádio Universitária foi idealizada para ser mais um canal de comunicação e relacionamento da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) com sua comunidade acadêmica e com os ouvintes em geral. A Fundação Diamantinense de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (Fundaepe) foi parceira da UFVJM nesse projeto e recebeu, em 2009, a outorga do canal de rádio, aprovada pelo Senado Federal em 2011. Em 2014, o Ministério das Comunicações aprovou as instalações e autorizou o início das suas atividades. A Rádio Universitária entrou no ar, em caráter experimental, no dia 30 de agosto de 2014.

Esteve no ar por mais de cinco anos, de 30 de agosto de 2014 a 31 de novembro de 2019, mas a parceria entre a UFVJM e a Fundaepe, detentora da outorga de radiodifusão, foi interrompida devido à impossibilidade de renovação do Convênio 23086.004233/2014-98. Sem esse instrumento jurídico, a universidade ficou impedida de veicular sua produção radiofônica e, com isso, foi encerrada a transmissão do conteúdo na frequência 99,7FM.

Para viabilizar a retomada das transmissões da Rádio Universitária UFVJM em ondas eletromagnéticas, a UFVJM firmou o Termo de Cooperação nº 3042/2024 com a Empresa Brasil de Comunicação (EBC) (23086.006050/2023-06), estabelecendo uma parceria para a operação conjunta de um novo canal de rádio. Após a assinatura, foi solicitado à EBC que a universidade fosse incluída no grupo prioritário para a implantação de novas rádios e TVs. Desde então, diversas reuniões foram realizadas para solucionar pendências documentais e operacionais junto ao Ministério das Comunicações (MCOM). Atualmente, o processo está na etapa de licenciamento na Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), o processo técnico já foi submetido à consulta pública, e agora está em uma das últimas etapas burocráticas para o retorno do canal.

Em atendimento à IN SEGES 67/21, art. 5º, bem como Lei nº 14.133/21, art. 75 § 3º, providencie-se a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, visando a obtenção de proposta mais vantajosa.

Encaminha-se à Reitoria para **AUTORIZAÇÃO** da contratação, com posterior encaminhamento à Procuradoria Geral Federal para análise, em atendimento ao que determina o art. 53, da Lei 14.133/21, **quando cabível**.

(assinado eletronicamente)
Pró-reitoria de Administração/UFVJM

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Processo de Dispensa de Licitação, dispensado de manifestação jurídica por se tratar de contratação de pequeno valor, nos termos da Orientação Normativa nº 69/2021 da AGU 1906809:

NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

(assinado eletronicamente)
Reitoria/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Cristina Pacheco Santos, Diretor(a)**, em 10/10/2025, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Reitor**, em 10/10/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Donaldo Rosa Pires Júnior, Pro-Reitor(a)**, em 13/10/2025, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1907430** e o código CRC **C439170B**.